



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.608/12

Denomina Rua Mitsugo Matsuo a Rua “5” (Cinco) localizada no bairro Jardim Quaresmeira Dois.

(**Autoria:** Ver. Arnaldo Marin Júnior
Projeto de Lei nº. 023/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Mitsugo Matsuo a Rua “5” (Cinco) localizada no Jardim Quaresmeira Dois, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “1”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 460,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m., confrontando do lado direito com as quadras “G” e “C” e do lado esquerdo com as quadras “F” e “B”, tendo o seu final no alinhamento da “Área Verde 1”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de outubro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração